

Projeto Terapêutico Singular). Atribuições gerais e específicas do fisioterapeuta na Atenção Secundária à Saúde (Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia Esportiva, Fisioterapia em Gerontologia, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia em Oncologia, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica, Fisioterapia em Saúde da Mulher). Atribuições gerais e específicas do fisioterapeuta na Atenção Terciária à Saúde (Fisioterapia em Terapia Intensiva). Avaliação e Diagnóstico Fisioterapêutico (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Avaliação da Função Física, Testes de desempenho funcional, Medidas de resultados relatados pelo paciente - PROMs, Medidas de experiência relatadas pelo paciente - PREMs, Interpretação dos Instrumentos de medida e avaliação). Intervenções Fisioterapêuticas (Fisioterapia em Acupuntura, Fisioterapia Aquática, Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia em Osteopatia, Fisioterapia em Quiropraxia, Pilates, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Cinesioterapia, Eletromiografoterapia, Terapia manual). Fisioterapia Baseada em Evidências (Tipos de pesquisa, PICOT, Taxa de resposta, Número Necessário para Tratar, Diferença Mínima Clinicamente Importante, Pontos de corte, Nível de evidência, Grau de recomendação).

Cargo: Médico / Área: Medicina da Família e Comunidade

Fundamentos e Legislação Específica: Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.336/2023); Princípios éticos e deontológicos da prática médica; Responsabilidade civil, ética e penal do médico; Sigilo, autonomia, consentimento e humanização; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal - artigos 196 a 200; Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e alterações; Lei nº 8.142/1990 (Participação da Comunidade e Financiamento); Portaria GM/MS nº 399/2006 - Pacto pela Saúde; Decreto nº 7.508/2011 - regulamenta a Lei nº 8.080/1990; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1 a 6/2017 e suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.999/2023 - Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT); Portaria GM/MS nº 1.526/2023 - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD); Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública); Título VIII - Da Ordem Social (Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto e Capítulo IV - Da Ciência, Tecnologia e Inovação); Código Civil: Título I - Das pessoas naturais; Título II - Das pessoas jurídicas; Título IX - Da responsabilidade civil; Código Penal: Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública; Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005); Instrução Normativa Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018; Conhecimentos Técnicos do Cargo: Fundamentos da medicina de família e comunidade: princípios da medicina de família e comunidade, atenção primária à saúde (APS), participação popular, educação popular e ética na APS; Política Nacional de Atenção Básica (2017); Ferramentas da prática do médico de família e comunidade: consulta centrada na pessoa, habilidades de comunicação, gestão da clínica, raciocínio clínico, prevenção quaternária, prática clínica baseada em evidências, atenção domiciliar, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, abordagem familiar e trabalho em equipe multiprofissional; Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças, vigilância em saúde, estratégias comportamentais e de motivação na modificação de hábitos de vida, imunização e vacinação, abordagem à pessoa vítima de violência com atenção às determinações sociais; Abordagem clínica dos problemas agudos, crônicos e infecciosos mais prevalentes na saúde de crianças e adolescentes, de mulheres, de adultos e de idosos; Abordagem clínica e comportamental à saúde mental na saúde de adolescentes, adultos e idosos Atenção à saúde de populações vulnerabilizadas: negros, negras e quilombolas, LGBTQIA+, população do campo e das periferias; Princípios e do Sistema Único de Saúde como política pública; Redes de atenção à saúde; Trabalho em saúde e o cuidado em saúde; Estratégia saúde da família; Saúde mental na atenção básica; Saúde e sociedade; Vigilância em saúde; Gestão e avaliação na Atenção Básica; Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da Política Nacional de Humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada, educação permanente e Política Nacional de Atenção Básica; A educação em saúde na atenção domiciliar; Sistema de informação da atenção básica; Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde; Considerações biológicas em medicina clínica, doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos, doenças dos sistemas orgânicos; Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória; Fundamentos de saúde pública; Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas, de distúrbios metabólicos, endócrinos e gastroenterológicos, de doenças infectocontagiosas, de estados alérgicos e dermatológicos, de politraumatizados, de ortopedia, de feridas e queimaduras, de ginecologia e obstetria, de urologia, de oftalmologia e otorrinolaringologia, de intoxicações exógenas; Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde; Tratamento de feridas no domicílio; Controle da dor no domicílio; Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio; Trabalho em equipe multiprofissional; Relacionamento interpessoal; Propedêutica em clínica médica; Prevenção, nutrição e doenças nutricionais; Antibióticos, quimioterápicos e corticoides; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório e diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético: anemias, leucos e linfomas, sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC; Fundamentos da comunicação clínica; Fundamentos e prática dos cuidados paliativos; Atenção à saúde da população indígena.; Procedimentos e Práticas Operacionais: Genograma e Ecomapa; Visita Domiciliar; Organização e Territorialização; Planejamento Situacional em Saúde.

Cargo: Pedagogo

Fundamentos psicológicos, sociológicos, antropológicos, políticos e filosóficos da educação; Psicologia da educação; Teorias da Aprendizagem; Tendências pedagógicas; Perspectivas históricas e conceituais da educação e da educação superior; A função social da universidade; A Educação Superior e a formação profissional - O ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento profissional; Motivação para a aprendizagem - trabalhos em grupo e colaborativos; Desenvolvimento e aprendizagem: da adolescência à idade adulta; desenvolvimento da autonomia e consciência crítica dos estudantes; Metacognição: estratégias para o ensino e a aprendizagem; Transtornos e dificuldades de aprendizagem em jovens e em adultos (diagnóstico, intervenção e encaminhamento); Atendimento pedagógico e psicopedagógico no Ensino Superior; Aspectos neurológicos das dificuldades de aprendizagem; Aspectos socioemocionais da aprendizagem e autorregulação; A pedagogia das diferenças na sala de aula; Evasão na Educação Superior; Metodologias ativas na educação superior - metodologias educacionais na perspectiva da Educação Inclusiva; Desenho Universal para Aprendizagem, tecnologia assistiva e estratégias pedagógicas inclusivas; As novas tecnologias da comunicação e da informação e o Ensino Superior; Educação a Distância. Fundamentos; Ferramentas; Organização e desenvolvimento do currículo; Ensino remoto e ensino híbrido. Plataformas de Ensino e Aprendizagem; Inteligência Artificial no Ensino Superior; Políticas Públicas para a Educação Superior; Legislação Educacional: LDB 9.394/1996 e seus dispositivos legais complementares; O Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES); Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015; Lei Berenice Piana nº 12.764/2012; Decreto nº 1.171, de 22 de Junho de 1994.

EDITAL Nº 2/UFCA/CCV/UFCA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DO CARIRI (UFCA), considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais alterações; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público regido por este Edital será realizado pela Central de Concursos e Verificações da UFC, mediante contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), fundação de apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e da Universidade Federal do Ceará (UFC) instituída sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, e compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita, de Múltipla Escolha, e de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Central de Concursos e Verificações da UFC, mediante contratação da FCPC, se encerrarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA das listas de classificação final dos candidatos aprovados por cargo/área.

1.3. Todas as provas previstas neste Edital, para todos os candidatos, bem como a avaliação física dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas preferencialmente, no Município de Juazeiro do Norte-CE, podendo também se estender aos municípios de Crato-CE e Barbalha-CE.

1.4. A UFCA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o quantitativo de vagas existentes, condicionado ao provimento de cargos ao atendimento das disposições da Emenda à Constituição nº 109, de 15 de março de 2021, bem assim do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios de vigência do concurso.

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).

1.6. Os candidatos aos cargos/áreas do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de 40 horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações, salvo disposições contidas em leis específicas e regulamentação interna da UFCA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ser aprovado no concurso público.
 2.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme o item 3 deste Edital.

2.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.8 Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2.9 Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação dos exames será fornecida na ocasião do exame de higiene física e mental.

2.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, a ser comprovada por inspeção médica oficial.

2.11 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DOS CARGOS

3.1 Técnico de Laboratório / Área (Nível D - Técnico)

3.1.1 Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.

3.1.2 Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 A remuneração inicial (vencimento básico) dos cargos de nível D é de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos) acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais).

4. DAS VAGAS

4.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

Quadro -VAGAS POR CARGO

Nível	Cargo	Vagas*
Médio/Técnico	Técnico de Laboratório / Área: Anatomia e Necropsia Animal	1
	Técnico de Laboratório / Área: Biologia	2
	Técnico de Laboratório / Área: Design Gráfico	1
	Técnico de Laboratório / Área: Joias	1
	Técnico de Laboratório / Área: Moda	1
	Técnico de Laboratório / Área: Polímeros e Engenharia de Materiais	1
	Técnico de Laboratório / Área: Química	1
	Técnico de Laboratório / Área: Telejornalismo	1

*O número máximo de candidatos homologados por cargo observará o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, bem como a proporcionalidade entre os tipos de vaga (ampla concorrência, reserva para pessoa com deficiência e reserva para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas).

4.2 As reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência obedecerão aos procedimentos definidos no item 5 deste edital e aos quantitativos definidos no quadro, abaixo:

Quadro -QUANTITATIVO DE VAGAS

Ampla Concorrência	Pessoa preta e parda, indígena e quilombola (PPPIQ)	Pessoa com deficiência (PcD)	Total
5	3	1	9

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Das vagas disponibilizadas neste Edital, e das que vierem a ser criadas no período de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e alterações e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para os cargos.

5.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso para o mesmo cargo.

5.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Recomendação Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 001, de 15 de julho de 2010 (acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos); no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"; e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (estabelece valor referencial da limitação auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

a) no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

5.1.4.1. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.4.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou reconhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.4.3. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio ou o recebimento do referido laudo. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público. Não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao horário de início e de duração das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4.5. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, e a de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observado o percentual de reserva fixado neste Edital.

5.1.4.6. Os candidatos com deficiência que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.1.4.7. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.4.8. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, na data estabelecida no cronograma constante deste Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1. Das vagas destinadas para cada cargo, e das que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas para as pessoas candidatas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MP nº 261 de 27 de junho de 2025, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas, 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.

5.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1. deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.2.1.2. Para concorrer pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital, optar por concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se ou identificar-se como pessoa preta, parda, indígena ou quilombolas nos termos do art. 2º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.2.1.3. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.2.1.4. A autodeclaração ou identificação do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6. Para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, não serão computados os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

5.3. DA DISTRIBUIÇÃO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

5.3.1. A distribuição das vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras, indígenas e quilombolas dar-se-á no resultado final do concurso e incidirá apenas nos cargos em que houver pessoas candidatas com deficiência, negras, indígenas e quilombolas aprovadas, com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido prioritariamente, nos limites do quadro do subitem 4.2 deste Edital.

5.3.2. A nomeação das demais pessoas com deficiência, bem como das pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, além do número indicado no quadro do subitem 4.2, será realizada proporcional e alternadamente entre as modalidades de concorrência, de acordo com o surgimento de novas vagas de cada cargo.

5.3.3. A conversão de vagas entre as modalidades de concorrência de Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ) dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

a) Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas;

b) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas;

c) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência;

d) Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, às vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas e pessoas quilombolas;

e) Na hipótese de não haver pessoas candidatas com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área.

6.2. Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3. Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo/área, atendimento especial e sistema de concorrência.

6.3.1. Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.3. deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.3.2. Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.3.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

7.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site do Concurso, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, entre às 10h do dia 06 de janeiro e às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2026, observado o horário de Fortaleza/CE.

7.2. A inscrição do candidato implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no site do Concurso.

7.3. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Concurso aquele candidato que não preencher o citado Formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. O candidato sofrerá as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5. Após o envio dos dados por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento que será emitido em seu próprio nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil ou no Internet Banking, até a data do vencimento.

7.5.1. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do site do Concurso e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

7.5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga respeitando-se o prazo estabelecido no referido boleto.

7.5.3. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

7.6. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no Concurso.

7.7. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE OU AGENDAMENTO. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.

7.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo. O único dado que NÃO poderá ser alterado/substituído é o número do CPF. A partir das 23h59 do dia 31 de janeiro de 2026 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br> no período compreendido entre às 10 horas do dia 16 de dezembro e às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2025, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção.

8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente o candidato que comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, amparado pelo Decreto n. 11.016/2022. O cadastro deverá estar atualizado.

b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Nesse caso, os doadores de medula óssea devem comprovar essa condição, anexando ao Formulário de Inscrição para Isenção cópia de declaração expedida por hemocentro, ou ainda, cópia da carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

8.3. A FCPC verificará o cumprimento do disposto na alínea 'a' do subitem 8.2 acessando o órgão gestor do Cadúnic, e no caso dos doadores disposto na alínea 'b' do referido subitem, os hemocentros (Cadastro REDOME), para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o Cronograma de Atividades disposto no Item 17 deste Edital.

8.6. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 18 deste Edital.

8.7. Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer inscrição no concurso, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível na página do evento.

8.8. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova escrita deverá justificar a ausência no dia 09 de março de 2026, no período compreendido entre às 10h e às 23:59h, mediante a anexação, na página do evento, de comprovante (atestado, Boletim de Ocorrência, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos, consecutivos, realizados pela FCPC.

8.9. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova prática deverá justificar a ausência no dia 27 de abril de 2026, no período compreendido entre às 10h e às 23:59h, mediante a anexação, na página do evento, de comprovante (atestado, Boletim de Ocorrência, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos, consecutivos, realizados pela FCPC.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova, observado o prazo estabelecido no item 17 - Cronograma de Atividades. Para tanto deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de solicitante de atendimento especial de acordo com os seguintes casos:

A1 - no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), ledor;

A2 - no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

A3 - no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha Resposta: transcritor;

A4 - no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados;

A5 - no caso do candidato que necessite de atendimento especial não especificado nos casos listados acima, marcar 'OUTRO' e especificar a razão no espaço reservado para tal fim.

9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.4. Os candidatos portadores de marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, deverão proceder na forma do subitem 9.1. caso A5, deste Edital.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá:

a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.6. O prazo de validade do atestado não se aplica a candidatos cuja deficiência tem caráter permanente.

9.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas deverá:

a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.7.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

9.7.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A FCPC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 9.7 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

9.8. A pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social em todas as etapas e fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital, assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada.

9.9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.9.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 9.9 deste Edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.9.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.9.3. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIAL" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no Formulário de Solicitação de Inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

9.9.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e/ou horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

9.9.5. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.9.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. No dia 11 de fevereiro de 2026, o candidato deverá acessar o endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, e clicar no link 'Situação de Inscrição'. Serão consideradas as seguintes situações:

a) Inscrição Deferida (Confirmada);

b) Inscrição Indeferida por descumprimento do Edital;

c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento;

d) Inscrição irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que fizeram inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência ou para os que solicitaram atendimento especial e não enviaram laudo de acordo com o previsto neste Edital.

11. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd' do subitem 10.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o site do Concurso, no período compreendido entre às 10h do dia 12 de fevereiro e às 23:59h do dia 13 de fevereiro de 2026, conforme o caso a seguir descrito:

11.1.1. Para os que tiveram a inscrição indeferida por descumprimento do Edital: acessar o link e seguir as orientações nele constantes;

11.1.2. Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades. Não será considerado documento válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto no Item 7.5 deste Edital.

11.1.3. Para os que tiveram a inscrição irregular por falta de laudo médico: enviar o laudo médico contendo os dados solicitados neste Edital, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

12.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgão fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; Carteira funcional expedida por órgão público que, por Lei Federal vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH, RG e/ou documentos de identidade digitais de ordens e conselhos de classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

12.2. Não serão aceitos como documento de identificação, documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 12.1.

12.3. Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade e apresentar um outro documento de identificação, dentre os previstos no subitem 12.1. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato. Na hipótese do candidato recusar o procedimento, será eliminado do Concurso.



13. DA APLICAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA
- 13.1.O candidato fará a prova escrita no dia 08 de março de 2026, preferencialmente, no Município de Juazeiro do Norte-CE, podendo também se estender aos municípios de Crato-CE e Barbalha-CE, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico do Concurso. Em nenhuma hipótese, a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados em <https://centraldeconcursos.fcpcc.ufc.br>.
- 13.2.A aplicação da prova terá início às 09:00h e término às 13:00h, exceto para os casos previstos no item 9 deste Edital, observado o horário de Fortaleza/CE. Não será permitida a entrada de candidato, após o fechamento dos portões dos locais de aplicação.
- 13.3.O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação.
- 13.4. O candidato que apresentar documento de identificação digital só poderá ausentar-se da sala de aplicação 1 (uma) hora após o início da prova.
- 13.5. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso, nos locais de prova.
- 13.6. Cabe ao candidato, fazer a conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação, principalmente na Folha Resposta. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.
- 13.7. A assinatura da Folha Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá ler atentamente seus dados na Folha Resposta antes da assinatura da mesma.
- 13.8. Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha Resposta devidamente assinada e o Caderno de Questões.
- 13.9. A não devolução desses documentos acarretará na eliminação do candidato.
- 13.10. Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, wearable tech, telefone celular, tablet, gravador, fone de ouvido, aparelho auricular, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios.
- 13.11. O candidato que, por questões religiosas, necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça, passarão por revista preventiva em ambiente discreto.
- 13.12. Os lanches e líquidos deverão vir em embalagens transparentes, sem rótulo. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS e colocados em saco destinado a tal fim.
- 13.13. Em nenhuma hipótese o pessoal da fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material nem ser responsabilizada pela perda, dano ou extravio de objetos dos candidatos.
- 13.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, no espaço da aplicação de provas for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente celular) ou armas (desde que não amparado por Lei), ou que provoque perturbação, de qualquer forma, à ordem dos trabalhos.
- 13.15. O candidato deverá permanecer em sala de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.
- 13.16. Não será permitida a cópia do gabarito. Os candidatos terão acesso à cópia da Folha Resposta quando da divulgação do resultado preliminar.
- 13.17. No dia posterior ao da aplicação da prova, a FCPCC disponibilizará cópia do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar.
- 13.18. Por questões de segurança, é proibida a entrega ou distribuição do Caderno de Questões mesmo após o encerramento das provas.
- 13.19. A Prova Escrita, de que trata o subitem 1.1. deste Edital, será constituída de questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D) das quais somente uma é correta, contemplando conteúdos previstos nos Programas constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.19.1. A prova será constituída 50 (cinquenta) questões, perfazendo um total de 170 (cento e setenta) pontos e terá a seguinte composição e os seguintes pesos:
- a) Conteúdo - Língua Portuguesa - será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 2 (dois) pontos, valor total 20 (vinte) pontos; numeradas de 01 a 10;
- b) Conteúdo - Legislação - será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 3 (três) pontos, valor total 30 (trinta) pontos; numeradas de 11 a 20;
- c) Conteúdo - Conhecimentos Específicos - será composta de 30 (trinta) questões, cada questão valendo 4 (quatro) pontos, valor total 120 (cento e vinte) pontos; numeradas de 21 a 50.
- 13.19.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir, concomitantemente, o mínimo de acerto previsto para cada conteúdo, como se vê a seguir:
- Prova 1 - Língua Portuguesa - mínimo de acerto 10 (dez) pontos, ou seja, 5 (cinco) questões;
- Prova 2 - Legislação - mínimo de acerto 15 (quinze) pontos, ou seja, 5 (cinco) questões;
- Prova 3 - Conhecimentos Específicos - mínimo de acerto 60 (sessenta) pontos, ou seja, 15 (quinze) questões.
- 13.19.3. A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à resposta correta, em cada questão, com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão, rasurar ou borrar a marcação da quadrícula, ou usar corretivo.
- 13.19.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio de leitura eletrônica da Folha Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.
14. DA APLICAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA
- 14.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 04 (quatro) itens de avaliação, valendo até 100 (cem) pontos.
- 14.2. A prova prática será avaliada por uma Banca Examinadora composta por 3 membros especialistas na área.
- 14.3. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.
- 14.4. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, por área, constante do Anexo I deste Edital.
- 14.5. Serão considerados, no julgamento da Prova Prática, os seguintes aspectos:
- a) Domínio do conteúdo;
- b) Execução de procedimentos;
- c) Uso do material;
- d) Habilidade no manuseio de equipamentos.
- 14.6 Somente será convocado para realização da prova prática, o candidato aprovado na Prova Escrita e classificado em até 10 (dez) vezes a quantidade total de vagas, respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos preto e pardos, indígenas e quilombolas, e atingido o critério definido no subitem 13.19.2 deste Edital.
- 14.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.
- 14.8. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no site do concurso, no dia 10 de abril de 2026.
- 14.9. A Prova Prática será realizada preferencialmente, no Município de Juazeiro do Norte-CE, podendo também se estender aos municípios de Crato-CE e Barbalha-CE, entre os dias 13 e 24 de abril de 2026, em horário e local a ser informado aos candidatos.
- 14.10. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início desta, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade em meio físico, conforme item 12 deste Edital e conforme Edital de Convocação.
- 14.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da Prova Prática, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados no Edital de Convocação.
- 14.12. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá à programação estabelecida pela Banca Examinadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada para tal fim.
- 14.13. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 14.14. A Banca Examinadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.
- 14.15. Durante a aplicação da Prova Prática, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 14.14.
- 14.16. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 14.17. Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
15. DA CLASSIFICAÇÃO
- 15.1. A Nota Final (NF) será o total dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita somados à pontuação obtida na Prova Prática.
- 15.2.Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 15.3 Caso haja igualdade de Nota Final, entre concorrentes a uma mesma vaga, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
16. DA ELIMINAÇÃO
- 16.1.Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;
- b) não obtiver o mínimo de pontos previsto para as provas, de acordo com o subitem 14.1.2;
- c) ausentar-se da sala de prova levando a Folha Resposta, o Caderno de Questões, ou qualquer outro material não autorizado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha Resposta no espaço indicado para tal;
- e) permanecer na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico ligado, principalmente aparelho celular;
- f) portar relógio de qualquer espécie e se recusar a tirá-lo durante aplicação da prova;
- g) escrever na Folha Resposta, além da assinatura e da marcação das quadrículas, qualquer marca, palavra ou sinal;
- h) copiar o gabarito;
- i) manter sobre a carteira, qualquer objeto além da caneta, documento de identificação (quando for o caso), Folha Resposta e Caderno de Questões;
- j) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.
17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Recurso administrativo contra regras Editalícias.	11 e 12 de dezembro de 2025.
Resultado do recurso contra regras Editalícias.	15 de dezembro de 2025.
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção no site https://centraldeconcursos.fcpcc.ufc.br	16 e 17 de dezembro de 2025.
Resultado da solicitação de isenção.	18 de dezembro de 2025.
Recurso contra o resultado da isenção.	19 e 20 de dezembro de 2025.
Resultado do recurso da isenção.	22 de dezembro de 2025.
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição no site https://centraldeconcursos.fcpcc.ufc.br	06 a 31 de janeiro de 2026
Último dia de solicitação de atendimento especial.	31 de janeiro de 2026.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	06 de fevereiro de 2026.
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas/irregulares.	11 de fevereiro de 2026.
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares.	12 e 13 de fevereiro de 2026.
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos.	19 de fevereiro de 2026.



PROVA ESCRITA	
Divulgação do local da prova escrita.	04 de março de 2026.
Aplicação da prova escrita.	08 de março de 2026.
Divulgação do gabarito preliminar e do Caderno de Questões.	09 de março de 2026.
Recebimento do recurso administrativo contra gabarito preliminar.	10 de março de 2026.
Divulgação do resultado do recurso contra gabarito preliminar.	16 de março de 2026.
Acesso à cópia da Folha Resposta e recurso contra a leitura.	18 de março de 2026.
Resposta aos recursos contra leitura da Folha Resposta.	20 de março de 2026.
Divulgação do resultado preliminar.	24 de março de 2026.
Recurso administrativo contra resultado preliminar.	26 de março de 2026.
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da Prova Escrita.	31 de março de 2026.
Publicação dos procedimentos de comprovação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas e comprovação de condição pessoas com deficiência no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	31 de março de 2026.
PROVA PRÁTICA	
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.	10 de abril de 2026.
Realização da Prova Prática.	13 a 24 de abril de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	04 de maio de 2026.
Recurso administrativo contra resultado preliminar da Prova Prática	05 de maio de 2026.
Divulgação do resultado do recurso administrativo e do resultado final da Prova Prática.	08 de maio de 2026.
Divulgação do resultado final.	13 de maio de 2026.

18. DOS RECURSOS

18.1 Recursos contra o conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados através de formulário disponibilizado para tal fim no site <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, conforme Cronograma de Atividades.

18.2 Admitir-se-á um único recurso por impetrante ao conteúdo deste Edital, desde que devidamente fundamentado.

18.3 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.

18.4 A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, com a publicação do Edital retificador.

18.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.

18.6 Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.

18.7 Os interessados poderão recorrer do indeferimento/irregularidade da inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.

18.8 Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos preliminares das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

18.8.1 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.9 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à participação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

19.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

19.3. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da UFCA, ser prorrogado por igual período.

19.4 Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

19.5 O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da UFCA, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.

19.6 Todas as informações relativas ao concurso público, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19.7 A Central de Concursos e Verificações (CCV) fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19.8 O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

19.9 Os casos omissos serão dirimidos pela FCPC e pela CCV, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Universidade Federal do Cariri, quando aludir a fato posterior à homologação.

19.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

19.11 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o concurso público.

19.12 O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na FCPC, enquanto estiver participando do concurso público, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.

19.13 Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Divisão de Concurso Público da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFCA, pelo e-mail cad.progep@ufca.edu.br.

19.14 São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.

19.15 A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

19.16 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFCA e a ordem de classificação.

19.17 O resultado final do Concurso será divulgado conforme o Cronograma de Atividades constante neste Edital.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice Reitora da Universidade Federal do Cariri, no exercício da Reitoria

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor

ANEXO 01 AO EDITAL Nº 02/2025/UFCA/CCV/UCF

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025/UFCA/CCV/UCF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

1.1 Língua Portuguesa

Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial), situacionalidade e intertextualidade. Semântica: sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos. Constituição, organização, funções e características linguísticas de tipos e gêneros textuais, inclusive, os documentos oficiais (documentos do padrão ofício, ata, atestado, certidão, convocação, edital, parecer, portaria, requerimento, relatório). Propósito comunicativo do texto. Reescrita de frases e parágrafos do texto e de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Convenções gráficas: ortografia conforme normas oficiais vigentes; abreviações, siglas e símbolos; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase; pontuação. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras (caracterização morfosintática e emprego); flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; uso dos pronomes e expressões de tratamento; emprego das categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto). Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; colocação dos termos no sintagma e na oração e das orações no período

1.2 Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei nº 13.726/2018 - Desburocratização e Simplificação. Lei nº 14.133/2021 - Licitações e contratos administrativos. Decreto nº 11.072/2022 - Programa de Gestão e Desempenho. Lei nº 16.681 - Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Universidade Federal do Cariri. Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri. Redação Oficial: normas e princípios segundo o Manual de Redação da Presidência da República. Decreto nº 9.758/2019 - Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948); Princípios de Yogyakarta +10; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 592/1992); Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº 591/1992); Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica (Decreto nº 678/1992); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/1969); Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002). Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais); Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial); Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual na administração pública); Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos); Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e da Discriminação); Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas).

1.3 Conhecimentos Específicos

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Anatomia e Necropsia Animal

Bases da anatomia dos animais domésticos: Órgãos e sistemas do corpo animal: estruturas e funções; Reconhecimento macroscópico e localização dos órgãos e estruturas anatómicas principais; Noções de anatomia animal básica; Eixos, planos, regiões anatómicas, posição anatômica e termos de posição e direção; Tegumento comum (Pele, pelo, úngula, garra, unha e cornos); Ossos e suas posições relativas; Articulações; Músculos: principais grupos e suas funções; Vasos sanguíneos principais e suas vias de acesso; Órgãos do pescoço, tórax, abdome e pelve; Sistema nervoso central: cérebro, cerebelo, tronco e medula; As bases do exame do cadáver animal: conceito de anatomia, dissecação e necropsia e sua importância no ensino da



Medicina Veterinária; Organização da sala de necropsia, preparação e conservação de peças anatômicas para finalidades de ensino; Noções básicas sobre fenômenos cadavéricos abióticos (sinais de morte) e transformativos (autólise, putrefação, mumificação); Técnicas utilizadas em anatomia, dissecação e necropsia animal; Tanatopraxia: Técnicas usuais de fixação/preservação/conservação de peças anatômicas: formolização, glicerinação, repleção, corrosão, embalsamento; Osteotécnica: preparação de esqueletos desarticulados, maceração, clareamento, diafanização, parafinação, desarticulação dos ossos do crânio, montagem de esqueleto; Angiotécnica: substâncias usadas para injeção vascular, injeção do sistema linfático, modelagem das cavidades cardíacas e diafanização do coração; Esplanctotécnicas: mumificação e fixação de pulmões e injeções para árvore brônquica e segmentação pulmonar; preparação de vísceras secas e insuflação de vísceras fixadas, angioarquitetura de órgãos abdominais; Neurotécnicas: retirada e conservação do cérebro; dissecação do sistema neural; preparação da parte periférica do sistema neural com maceração ácida; angioarquitetura do cérebro; Instrumental; Cuidados na guarda e identificação de material biológico retirado, peças anatômicas e ossos; Vestuário e equipamentos de proteção individual utilizados pelo técnico, prevenção de acidentes e cuidados de ordem geral e pessoal; Noções de biossegurança e bioética; Noções de abertura e secção de vísceras e órgãos sólidos para o estudo de anatomia animal; Legislação acerca do uso de cadáveres animais no ensino de anatomia; 7.1. Lei nº 11.794/08/10/2008) e Resolução nº 879 (de 15/02/2008).

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Biologia

Biossegurança em laboratórios: Normas e regulamentos de biossegurança; Equipamentos de contenção, equipamentos de proteção individual e coletiva; Procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização de superfícies, instrumentos e áreas de trabalho; Descarte adequado de resíduos químicos, biológicos e perfurocortantes; Procedimentos de prevenção de acidentes e condutas em situações de risco; Protocolos de emergência: primeiros socorros básicos e combate a incêndios; Técnicas e rotina do laboratório: Manuseio, limpeza, conservação e manutenção de equipamentos; Identificação e uso de vidrarias e outros utensílios de laboratórios; Preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos ou químicos; Armazenamento seguro e correto de reagentes, substâncias químicas e amostras biológicas; Coleta, preservação e fixação de material biológico; Técnicas de coleta de material biológico, botânico, zoológico e microbiológico; Formas de transporte, conservação, fixação e processamento de amostras; Noções gerais de Procedimentos operacionais padrão (POPs); Microscopia óptica: Princípios, aplicação, componentes e funcionamento do microscópio óptico e estereomicroscópio; Limpeza e manutenção de microscópios; Técnicas de coleta, processamento e conservação de amostras biológicas para microscopia, histologia, microbiologia e parasitologia; Preparação de amostras biológicas para microscopia: esfregaços, esmagamentos, cortes histológicos; Técnicas de coloração e identificação celular; Microbiologia, Parasitologia e Fitopatologia: Estrutura, classificação e fisiologia de bactérias, fungos, protozoários, vírus e nematoides; Métodos de isolamento e cultivo de microrganismos patogênicos (vegetal e animal); Técnicas de sementeira em meios de cultura; Parasitas de importância médica veterinária: helmintos, protozoários e artrópodes vetores; Ciclos biológicos, interação parasita-hospedeiro; Técnicas de inoculação e identificação de fitopatógenos; Inoculação de fungos, bactérias, vírus e nematoides em plantas; Botânica e Horto Didático: Conteúdo: Herboreização, organização, documentação e preservação de materiais botânicos em acervo científico e didático; técnicas de cultivo, propagação, monitoramento e manutenção de coleções vivas em ambientes didáticos ou experimentais; Zoologia Prática: Conteúdo: Conhecimentos básicos em anatomia e fisiologia de animais de pequeno e médio porte; Gerenciamento de coleções biológicas; Preservação e acondicionamento de material animal; Catalogação, inclusão e informatização de dados de coleta do acervo; Tramitação para envio e recebimento de material zoológico, Montagem de lâminas para estudos de invertebrados; Anatomia Prática: Conteúdo: Manipulação, conservação e organização de peças anatômicas naturais e sintéticas; Biologia celular, Histologia e Embriologia: organização celular em procariontes e eucariontes; Estrutura e funções dos componentes celulares; Histologia animal; Histologia Vegetal; Noções gerais de embriologia e desenvolvimento inicial; Classificação Biológica e Taxonomia: Regras de nomenclatura biológica e hierarquia taxonômica.

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Design Gráfico

Computação Gráfica Vetorial: Conceitos de gráficos vetoriais e rasterizados; Noções de formas geométricas, curvas e nós; Organização de objetos em camadas e grupos; Tipos de cores, contornos e preenchimentos; Uso de texto em gráficos vetoriais e conversão em curvas; Formatos de arquivo vetoriais e suas aplicações; Edição de Imagem: Seleção, recorte e composição de imagens; Ajustes de imagem: brilho, contraste, saturação, níveis e curvas; Aplicação de filtros, efeitos e correção de imperfeições; Camadas, máscaras e modos de mesclagem; Formatos de arquivos de imagem e suas características; Edição de Vídeo: Conceitos de linha do tempo, clipes, trilhas de áudio e vídeo; Conceitos de correção de cor e aplicação de efeitos visuais; Formatos de vídeo, codecs, resolução e taxa de quadros; Modelagem e Animação 3D: Conceitos básicos de modelagem 3D: vértices, arestas, faces e malhas; Técnicas de modelagem: Hard surface e orgânica; Texturização, materiais, iluminação e câmeras; Conceitos de animação: keyframes, interpolação e movimentação de objetos; Conceitos Gerais de Computação Gráfica: Noções de resolução de imagem, DPI, PPI e impacto na qualidade, Sistemas de cores: RGB, CMYK e Pantone e suas aplicações; Princípios de design aplicáveis a imagens, vídeos e animações 3D / 6. Design Editorial: Fundamentos de design editorial: diagramação, tipografia e hierarquia visual; Uso de grids e margens para organização de páginas; Composição de textos e imagens em publicações impressas e digitais; Escolha e aplicação de fontes, estilos e cores em materiais editoriais; Noções de pré-impressão e adequação de arquivos para impressão profissional.

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Joias

Propriedades dos metais utilizados em joalheria; Ligas metálicas aplicadas à joalheria; Processos de laminação e trefilação; Recozimento e tratamentos térmicos; Processos químicos: decapagem, branqueamento e soluções corrosivas; Soldagem e auxiliares de solda; Ferramentas e equipamentos de bancada; Técnicas joalheiras de produção e modelagem; Acabamentos e polimentos; Segurança, sustentabilidade e tratamento de resíduos.

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Moda

Modelagem tridimensional: Preparação do manequim; Interpretação de um desenho; Criação de pences; Criação de volume controlado; Transferência para o plano; Modelagem Plana: Interpretação de ficha técnica e desenho técnico; Manipulação e ajuste de moldes planos; Desenvolvimento de moldes básicos; Organização e etiquetagem de moldes planos; Costura: Conhecimento e domínio de máquinas e equipamentos; Técnicas de corte e preparação das peças; Execução de amostras de costura; Montagem e confecção de peças; Controle de qualidade e acertos.

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Polímeros e Engenharia de Materiais

Injeção de termoplásticos; Defeitos de peças injetadas; Extrusão de termoplásticos; Rotomoldagem; Termoformagem; Extrusão sopro; Injeção sopro; Processamento de Compostos de matriz polimérica; Requisitos dos aditivos utilizados em Polímeros; Incorporação de Aditivos; Manufatura Aditiva - principais parâmetros de impressão; Propriedades mecânicas de polímeros - Dureza, resistência ao impacto, resistência a tração, resistência a flexão; Propriedades térmicas dos polímeros - Temperaturas de transição, HDT, Temperatura VICAT; Propriedades reológicas - Índice de fluidez; Relação entre orientação molecular e propriedades dos polímeros - Temperaturas de transição, HDT, Temperatura VICAT;

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Química

Fundamentos e Legislação Específica: Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 (Conselho Federal de Química) - Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências; Resolução Normativa nº 311, de 21 de setembro de 2023 (Conselho Federal de Química) - Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais da área da Química. Higiene, Segurança e Gestão Ambiental: Normas de higiene e segurança; normas de descarte de rejeitos laboratoriais; noções básicas de tratamento de resíduos químicos e de efluentes; primeiros socorros em laboratórios e atividades de campo; segurança em laboratório; boas práticas de laboratório (BPL); utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; incompatibilidade entre substâncias químicas; plano de gerenciamento de resíduos laboratoriais (segregação, acondicionamento, descarte e tratamento); controle de contaminação em ambientes laboratoriais; biossegurança aplicada; prevenção de contaminação cruzada; Conhecimentos Técnicos de Química: Estrutura atômica da matéria; modelos atômicos; elementos químicos e símbolos; propriedades periódicas; ligações químicas; reações químicas e cálculos estequiométricos; soluções; cinética e equilíbrio químico; ácidos e bases; termoquímica; eletroquímica; análise volumétrica; pH e soluções-tampão. Técnicas de Laboratório Químico: Identificação, funcionalidade e limpeza de materiais e vidrarias de laboratório; técnicas de pesagem; preparo e padronização de soluções e reagentes; métodos titulométricos (neutralização, precipitação e oxidação-redução); métodos gravimétricos de análise; fundamentos de análise instrumental (potenciometria, determinação potenciométrica de pH, eletrodos indicadores e de referência); espectroscopia de absorção molecular (UV-Vis) e espectroscopia de absorção atômica (EAA); técnicas de separação e identificação (destilação simples, fracionamento e a vácuo, recristalização, cromatografia); utilização e calibração de instrumentos laboratoriais (balança, medidor de pH, condutivímetro, estufa, mufla, placa e manta aquecedora, agitador magnético, rota- evaporador e viscosímetro). Gestão e Controle de Qualidade Laboratorial: Elaboração e implementação de experimentos; procedimentos operacionais padrão (POPs); elaboração de roteiros de experimentos de química e microbiologia; controle de qualidade (CQ); implantação de sistemas de gestão ambiental (SGA); normas da série ISO 14000; noções de gestão da qualidade em laboratório. Fundamentos de Microbiologia e Técnicas de Manipulação Microbiológica: Cultivo e isolamento de microrganismos; técnicas assépticas de inoculação; controle microbiano; microscopia aplicada; indicadores biológicos e aplicação em processos de esterilização; biodegradação de compostos químicos e poluentes. Tratamento e Análise de Dados Experimentais: Algoritmos significativos; média; desvio padrão; limite de confiança; curvas de calibração; criação e manutenção de bancos de dados; codificação, tabulação e análise estatística de resultados experimentais.

Cargo: Técnico de Laboratório - Área - Telejornalismo

Linguagem audiovisual, com foco em produções jornalísticas para televisão e as diversas telas; Sistemas de televisão; Processos de pré-produção, produção e pós-produção de imagens; Tipos de enquadramento; Color grading; Manejo de câmeras de vídeo, ajustes e operação; Aspectos de iluminação para captações de externas e em estúdio; Gravação de reportagens audiovisuais e programas jornalísticos para TV e plataformas digitais; gravação de telejornais em estúdio e transmissão em streaming pela web; Equipamentos e processos para captação de som direto e gravação em estúdio: captação de som direto, manejo de microfones de mão, lapela e direcional, com e sem fios. Conhecimentos avançados em programas de edição e finalização; Edição de imagens com softwares pagos (Adobe Premiere, e/ou Final Cut) e gratuitos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023

Processo nº 23852.001055/2023-14.
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT.
CONTRATADO: CNPJ: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023 até 31/03/2028.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XV, combinado com o art. 189, da Lei nº 14.133/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.052449/2025-41
Processo: 23067.052449/2025-41 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Curso de Ciências Econômicas e de Finanças /Sobral - Partes: Universidade Federal do Ceará e Marisa Guilherme da Frota - Vigência: 11.11.2025 a 30.01.2026 - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Marisa Guilherme da Frota (contratado(a)).

SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.015808/2024-06
Processo: 23067.015808/2024-06 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Curso de Medicina do Campus da UFC em Sobral - Partes: Universidade Federal do Ceará e João Oliveira Cavalcante Campos - Vigência: 01.12.2025 a 30.01.2026 - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e João Oliveira Cavalcante Campos (contratado(a)). Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.000258/2025-01
Processo: 23067.000258/2025-01 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Fitotecnia/CCA - Partes: Universidade Federal do Ceará e Leticia Kênia Bessa de Oliveira - Carga horária de 40

horas semanais com remuneração mensal de R\$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) - Vigência: 13.11.2025 a 30.01.2026 - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Leticia Kênia Bessa de Oliveira (contratado(a)).

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.046814/2025-88
Processo: 23067.046814/2025-88 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Teoria Econômica da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - Partes: Universidade Federal do Ceará e Guilherme da Silva Correia - Vigência: 08.11.2025 a 30.01.2026 - Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Guilherme da Silva Correia (contratado(a)).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156680

Número do Contrato: 19/2024.
Nº Processo: 23855.010623/2024-10.
Dispensa. Nº 91017/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 13.855.882/0002-08 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/12/2025 até 16/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.880,00. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156680

Número do Contrato: 16/2024.
Nº Processo: 23855.008020/2024-63.
Pregão. Nº 17/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 16/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2025 a 18/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.553,72. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/12/2025).

